

TERMO ADITIVO Nº 04/20 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/15 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, A SRA. ONI LOFEU RAPIZO. NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, doravante denominada LOCADORA, a sra. ONI LOFEU RAPIZO, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, portadora da carteira de identidade de nº 13.420.148-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF de nº 069.186.607-48, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 520/000.619/20, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO</u> – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 15 vrs. do supramencionado Processo Administrativo.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – <u>DO VALOR DO TERMO ADITIVO</u> – Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO</u> – A cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

<u>CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u> - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS:3390.36.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0303/2020

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de





cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS</u> - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO</u> – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói. 01 de outubro de 2020.

LUÍZ CARLOS FRÓES GARCIA Diretor Presidente - CLIN

LOCATÁRIO

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN

LOCATÁRIO

ONI LOFEU RAPIZO



fatî :

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 04/20 ao Contrato de locação nº 09/15, celebrado entre a CLIN — como Locadora, a Sra. ONI LOFEU RAPIZO.

Objeto: Fica prorrogado e praze de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de outro de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do Sr. valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal do pela Lei Federal de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as clausulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/000.619/20.